



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

**A doutora Naira Neila Batista de Oliveira Norte MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República federativa do Brasil, etc...**

EDITAL ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/05 - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS. PROCESSO Nº 0711128-53.2021.8.04.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.452.735.0001-56, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005". A Dra. NAIRA NEILA BATISTA DE OLIVEIRA NORTE, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Manaus/Amazonas, FAZ SABER que, aos 22 dias do mês de outubro de 2021 ordenou a publicação deste Edital, na forma do § 1º, do art. 52 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), considerando que está em trâmite no referido Juízo o processo de Recuperação Judicial de REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA. (processo digital nº 0711128-53.2021.8.04.0001, no site: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)). O Enunciado 103 do CJF dispõe o seguinte: "Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital". Sendo assim, tem-se que o Quadro Geral de credores e a relação de passivo fiscal se encontram disponíveis nos autos eletrônicos de n.º 0634238-15.2017.8.04.0001 às fls. 653-659 e 690-698, respectivamente (site: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)), bem como no site: Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Fórum Des. Euza M. N. Vasconcelos, 5º andar, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-8198/8199, Manaus-AM - E-mail: [4acivel@tj.am.gov.br](mailto:4acivel@tj.am.gov.br)



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

www.karenrosa.adv.br. Fica impossibilitada ainda, a suspensão do fornecimento dos serviços essenciais à manutenção da atividade empresarial da Requerente por débitos anteriores à impetração do presente pedido de Recuperação Judicial, sob pena de expressa violação legal. FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 dias úteis para que os credores não relacionados na relação de credores declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, devendo ser enviados por e-mail para KARENROSA\_@HOTMAIL.COM. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Do que dou fé.

**Naira Neila Batista de Oliveira Norte**  
Juíza de Direito

Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Fórum Des. Euza M. N. Vasconcelos, 5º andar, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-8198/8199, Manaus-AM - E-mail: 4acivel@tj.am.gov.br